



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL n.º 050/2020, DE 01 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS CARGOS COMMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2021, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB.

Art. 2º DETERMINAR, a revisão e análise da legalidade de todos os contratos por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos-PB, em 01 de julho de 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

RECEITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Diretoria de Administração Tributária

Edital n.º 004/2021 – DAT

Patos-PB, 01 de julho de 2021.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, nos termos do art. 147, incisos V e VI c/c art. 181, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.541/2006 com redação dada Lei Complementar Municipal n.º 009/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB ficam NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados para, querendo, no prazo improrrogável de até 20 (vinte) dias, apresentar reclamação em face do lançamento, nos termos do art. 191 e seguintes do Código Tributário do Município de Patos/PB - Lei Municipal n.º 3.541/2006, ou apresentar comprovante de pagamento correspondente ao Documento de Arrecadação Municipal relacionados aos tributos elencados.

PROC-CA	NOME	CPF/CNPJ	TRIBUTOS	DAM
0453/2020	Alan Rodrigo Silva Araújo	087.XXX.574-30	Alv. Const. Habite-se	2020/0760256 2020/0760258
5675/2019	Alysson David da Costa Vieira Meira	100.XXX.454-00	Habite-se	2020/1219953
7435/2019	Arandi Alves de Araújo Júnior	041.XXX.564-50	Habite-se	2020/0917705
2048/2019	Claudete Mariano da Silva	000.XXX.704-07	Alv. Const.	2019/0279316
2024/2020	Everaldo Martins da Nóbrega	714.XXX.794-15	Alv. Const. Habite-se	2020/1217912 2020/1217914 2020/1217916
2450/2020	Layana Karla Cardoso Sobral Oliveira	056.XXX.544-24	Alv. Const. ISSQN	2020/1228021 2020/1228182
7516/2019	Maria Aparecida de Sousa Carvalho	001.XXX.704-66	ISSQN Habite-se	2020/1221095 2020/1221104
3337/2020	Maria das Graças Satormo Santos	036.XXX.844-18	Alv. Const. ISSQN Habite-se	2020/1228362 2020/1228371 2020/1228381
4066/2021	Maria do Socorro Marinho Dantas	752.XXX.114-34	Alv. Const. ISSQN Habite-se	2020/1224338 2020/1226043 2020/1224349
0604/2020	Maria Petrólia Silva Dutra	038.XXX.154-79	Alv. Const. Habite-se	2020/0917898
2186/2020	Marli de Araújo Silva	063.XXX.864-90	ISSQN	2020/1223233
0598/2021	Maurício Lopes de Moraes Filho	090.XXX.474-01	Alv. Const. ISSQN	2021/0332433 2021/0332438
8333/2019	Rosimaree Maria Ferreira	038.XXX.154-	Alv. Const. Habite-se	2020/0918814 2020/0918815
3103/2019	Solange Afonso de Carvalho	024.XXX.124-20	Alv. Const. ISSQN Habite-se	2020/0918744 2020/0918746 2020/0918747

Destarte, a presente notificação se resume ao meio Editalício em razão das restrições sociais decorrentes da pandemia da Covid-19, gerando todos os efeitos materiais e procedimentais, na forma da Lei.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail tributos.obras@patos.pb.gov.br ou pelo whatsapp (83) 9 8675-2284 (apenas mensagens), ou comparecer no Setor de Tributos da construção civil, vinculado a Diretoria de

Administração Tributária – DAT, no endereço Rua Horário Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB, sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, entre as 07:30h e 13:30h, portando cópia deste edital.

CAIQUE CIRANO DI PAULA
DIRETOR

ADILSON DA SILVA SANTOS
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 058/2021

Patos - PB, 01 de Julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria n.º 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– EXONERAR o senhor Paulo Braz Pereira da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2021.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2021

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 059/2021

Patos - PB, 01 de Julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria n.º 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– EXONERAR o senhor Douglas Rondinelly Moreira Martins da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2021.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2021

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 060/2021

Patos - PB, 01 de Julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria n.º 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– EXONERAR a senhora Arlete Melquiades da Silva da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º–Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2021.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2021

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 061/2021

Patos - PB, 01 de Julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR o senhor Paulo Braz Pereira para ocupar a Função Especial Gratificada de Conductor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2021.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2021

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 062/2021

Patos - PB, 01 de Julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR o senhor Douglas Rondinelly Moreira Martins para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2021.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2021

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 063/2021

Patos - PB, 01 de Julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR a senhora Arlete Melquiades da Silva para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2021.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Julho de 2021

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO**
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021
CONTRATO Nº 838/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
CONTRATADO (A): ERONIDES FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
CNPJ: 30.917.506/0001-20
VALO GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 01 de junho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021
CONTRATO Nº 838/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
CONTRATADO (A): JESSICA DA SILVA MEDEIROS

CNPJ: 41.964.886/0001-70

VALO GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 01 de junho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

CONTRATO Nº 838/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

CONTRATADO (A): SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO

CNPJ: 41.377.644/0001-80

VALO GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 01 de junho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO BAIRRO GERALDO CARVALHO (FAIXA DE ACELERAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, que após analisar as propostas dos licitantes, bem como, parecer técnico, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:**

CLASSIFICAR as empresas:

- PLANENG ENGENHARIA LTDA - A empresa apresentou proposta com valor global de R\$ 138.043,72 (cento e trinta e oito mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos), atendendo todas as solicitações do Edital;
- MAC CONSTRUTORA EIRELI - A empresa apresentou proposta com valor global de R\$ 141.557,17 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), atendendo todas as solicitações do Edital;
- ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - A empresa apresentou proposta global no valor de R\$ 149.493,59 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), atendendo todas as solicitações do Edital;
- CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – EPP - A empresa apresentou proposta global no valor de R\$ 150.252,94 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), atendendo todas as solicitações do Edital;
- HAYA CONSTRUTORA EIRELI - A empresa apresentou proposta global no valor de R\$ 151.876,12 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos), atendendo todas as solicitações do Edital;

DESCLASSIFICAR a empresa:

- HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – LTDA – A empresa apresentou valor global de R\$ 133.478,02 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos), não apresentou tabela de encargos sociais, conforme solicitado no Edital;

VENCEDOR:

PLANENG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº, 27.700.986/0001-69 com valor global de R\$ 133.478,02 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos), por atender todos os requisitos editalícios.

Conforme o art. 109 da Lei 8666/93, fica fixado o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 30 de junho de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, DESTINADA À CONVOCAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO TAXISTAS (NOMES EM ANEXO) PARA A INSTALAÇÃO DOS TAXÍMETROS QUE JÁ CHEGARAM E AINDA NÃO FORAM INSTALADOS, BEM COMO, TAXISTAS QUE AINDA NÃO EFETUARAM O PEDIDO DE AQUISIÇÃO DO TAXÍMETRO, PARA QUE COMPAREÇAM ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DE 2021, JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, PARA A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO TAXÍMETRO.

A Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-STTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, inscrita no CNPJ nº sob o nº 07.480.825/0001-99, neste ato representada pelo Superintendente **ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 33/2005, vem, através desta Autarquia, realizar Chamada Pública para convocar os

TAXISTAS, abaixo descritos, do nosso município que ainda não efetuaram a compra do taxímetro, bem como, aqueles que compraram e ainda não instaram o aparelho.

I. DO OBJETIVO.

Convocar os TAXISTAS, abaixo descritos, do nosso município que ainda não efetuaram a compra do taxímetro, bem como, aqueles que compraram e ainda não instaram o aparelho, para que providenciem imediatamente a instalação do aparelho, conforme determina a legislação vigente, tendo em vista que a Lei Federal nº 12.468/2011, a Lei Municipal nº 3.250/2002, exigem a obrigatoriedade do uso de taxímetro, e o Inquérito Civil nº 040.2020.004505, instaurado pelo Ministério Público Estadual.

II. DA MOTIVAÇÃO.

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência no seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação do serviço público de forma regular e eficiente perante a coletividade patoense;

Considerando a necessidade imperiosa de readequar a prestação do serviço público na Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-STTRANS;

Considerando que o **Sindicato dos Taxistas, Caminhoneiros e Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Passageiros**, apresentou representação junto ao Ministério Público, cobrando o cumprimento da Lei Federal nº 12.468/2011, que obriga o uso de taxímetro, onde ensejou o **Inquérito Civil nº 040.2020.004505**.

Considerando a necessidade imperiosa desta Autarquia de bem atender os cidadãos patoenses e os concessionários de serviço público, taxistas, com eficiência, impessoalidade e moralidade observando o princípio da legalidade, firmou um TAC com o Ministério Público Estadual;

RESOLVE: Convocar todos os TAXISTAS que abaixo descritos que ainda não efetuaram a implantação do taxímetro no seu veículo, para comparecerem a esta Superintendência, afim de regularizar imediatamente a situação do veículo, **SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ.**

III. DO PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO.

Os permissionários de serviços público, TAXISTAS, deverão comparecer impreterivelmente a sede da Superintendência de Trânsito, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Belo Horizonte neste município de Patos/PB, **ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO**, durante o horário das 07h00min até as 13h00min para a devida regularização.

IV. CONVOCAÇÃO DOS TAXISTAS QUE EFETUARAM A COMPRA DO TAXÍMETRO E AINDA NÃO REALIZARAM A INSTALAÇÃO DO APARELHO.

JOSÉ SILVA DE SOUSA
BARBARA ALVES DA SILVA
DAMIAO FERREIRA DE SILVA
LIDEILTON DE LUCENA ALBUQUERQUE
ROGERIO VIEIRA DA SILVA
GIZILLE GEANNY GOMES DE O. MONTEIRO
RENAN TASSIO NUNES DE LUCENA
JAILTON LUCENA DE SOUSA
JEAN CARLOS LOPES DA PENHA
DJAIR MORAIS DE SOUSA
RENATO DARLAN SARMENTO
ELIAS DE ARAUJO NOGUEIRA
MARCOS MARTINS DE ANDRADE
EDERSON DE LUCENA LIMA
ROMERO NOBREGA DA SILVA
JOSE IRENO DA CONCEICAO
FRANCISCO SANTOS SOARES
FRANCISCO JERONIMO SOBRINHO
ADMAN RODRIGUES DOS SANTOS
LAIANE DOS SANTOS VENANCIO
IRACILDO OLIVEIRA DINIZ
IRAN DA SILVA DAS NEVES
ALEX SALES DE ARAUJO
JOSE NILSON LUCENA DE SOUZA
GILVAN MANOEL DA SILVA
GIVANILDO DA SILVA SOUSA
MAURO TORRES DE AMORIM
JADIER DE LUCENA SANTOS
FRANCISCA CELIANE DE MORAIS SILVA
RAYON DEWYD OLIVEIRA DE SOUSA
ROBSON MARINHO FERNANDES
DENILSON FERREIRA DA SILVA
MARIA ELIZABETH FERREIRA CELESTINO
GILSON PEREIRA AVELINO
JOÃO PAULO MAMEDE DOS SANTOS
ROSINALDO MOREIRA DE LUCENA
MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE SOUSA
IVANILDO DE ARAUJO CANDELA
AGRINALDO BARBOSA DE ARAUJO
JOÃO BATISTA PEREIRA DIAS
INACIO ARAUJO DE LUCENA
UALLI DE OLIVEIRA MACARIO
GERALDO MARCAL LEANDRO
HIDELBERTO DUARTE DE MEDEIROS
FRANCISCO JOSE LIMA DANTAS
BRUNO SOUTO MONTENEGRO
JOSÉ EVANGELISTA FERREIRA
JOSE MAURILIO TORRES DE AMORRIM
JOSÉ JALMIR DE MEDEIROS

V. CONVOCAÇÃO DOS TAXISTAS QUE AINDA NÃO EFETUARAM A COMPRA DO TAXÍMETRO

ANTONIO SILVESTRE MONTEIRO NUNES
RICARDO LUCENA MONTEIRO
FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
WENDELL BARBOSA WANDERLEY
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
FRANCISCO DE ASSIS FRAGOSO BATISTA
ERNANE DE ARAUJO VIEIRA
CICERO CEZAR VILAR
JAILSON DE SOUSA MAIA
JOSE FELIPE BARBOSA DE ARAUJO
JOHNNY ERICKSON LUCENA VIEIRA
EDMILSON DA SILVA MENDES JUNIOR
ALDO DOS SANTOS MENEZES
JOÃO MEDEIROS DE ARAUJO
JOSE CARLOS DE MEDEIROS
OSMAN DA COSTA NOGUEIRA
MAZIO PEREIRA DA SILVA
ELI ALVES DOS SANTOS JUNIOR
GILSON AQUINO LISBOA
SERGIO CAETANO ALVES

JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO
ANTONIO ALVES MARTINS
ALCIDES MONTEIRO NUNES JUNIOR
FABIO DE ARAÚJO CANDELA
ANTONIO SAMPAIO DE MELO
ANTONIO CAVALCANTE COSTA
FIRMINO BATISTA DE MEDEIROS
JOSÉ CARDOSO DA SILVA
GENECLAUDIO LUCENA SANTOS
JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO
MIRATÂNIO JOSÉ ARAÚJO FERNANDES
ANDRE DO NASCIMENTO CORDEIRO
DELANO GALGANI DA N. MEDEIROS
ALDEMIR VIERA ALVES
JOÃO BATISTA LIMA MARTINS
LUANNA KARVELLY DIAS DAVI
ECLISON LAMARIO FIGUEIREDO DA SILVA
YAMMAR HITLHER DA SILVA FERNANDES
WESLEY FERNANDES FRAGOSO
JAILMA OLIVEIRA DOS SANTOS
FRANCISCO ANTONIO ALVES MOURA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA
SEVERINO LACERDA DOS SANTOS
RILDO TRINDADE SOUTO JUNIOR
ROZIVAN GOMES DE OLIVEIRA
JOSÉ OLIVEIRA FIGUEIREDO
LEONARDO JUNIO BARROS LIMA
JURANDIR MENEZES DOS SANTOS

VI. DA CASSAÇÃO.

Decorrido o prazo estabelecido no **item III** deste Edital para a instalação e aquisição do taxímetro, e não havendo o comparecimento, será imediatamente e automaticamente revogado o referido alvará, de forma a evitar o tráfego dos veículos que são obrigados a utilizar o taxímetro.

Patos-PB, 01 de Julho de 2021

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
 SUPERINTENDENTE

GOVERNO MUNICIPAL
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB